



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM

000018

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
2024 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E BEM-ESTAR

**SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE
PÚBLICA**

2024 - SMS

Boquim/SE, 01 de Julho de 2024.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1. INFORMAÇÕES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, este documento visa estabelecer as condições necessárias para realização de **CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA**, por meio de Ciclo formativo de Capacitação, aperfeiçoamento e atualização do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico, servindo como base para elaboração do Termo de Referência, objetivando o atendimento de demandas existentes neste Órgão de Saúde Pública.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

Um dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar é garantir o aperfeiçoamento das diversas interfaces que envolvem o Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir a assistência à saúde de qualidade a população do município. E assim, desenvolver os trabalhos do SUS de forma eficiente, adequando-se à legislação e acompanhando as constantes atualizações e mudanças, vide que, com o advento da Lei Federal Nº 14.133, foram inoculadas novas formas de aquilatar, sobretudo, os processos afetos a licitações e contratos públicos.

Sobretudo, o planejamento no SUS é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais, onde se expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. Importante destacar, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, recolocaram o planejamento em saúde na agenda do gestor em razão das inovações políticas, gestoras e assistenciais ali estabelecidas. Essas normas determinaram a necessidade de revisão

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

normativa, de aprimoramento de estruturas instrumentais e de construção de novos processos e novas ferramentas de apoio ao planejamento no SUS. E assim, dispor de uma melhor organização no planejamento da saúde e uma melhor assistência à saúde.

Desta forma, evidencia-se que o aperfeiçoamento e/ou Educação Continuada, por meio da capacitação para os profissionais do SUS do município, **que conta com cerca 314 (Trezentos e quatorze) servidores ativos**, é fundamental para que os mesmos exerçam, com segurança, legalidade e eficaz, as suas atribuições da assistência à saúde, observadas a atuação das especificidades dos três níveis de Atenção à Saúde (Atenção Básica de Média e Alta Complexidade), além do seguimento Vigilância em Saúde, da Gestão da Saúde (administrativos, planejamento e execução das atividades organizativas do SUS), Controle Social do SUS e Usuários. Atendendo-se ao interesse público quanto a capacitação de Gestores, Controle Social, de profissionais da gestão, das equipes de saúde serviços/programas prestados e Usuários em geral, melhorando assim a qualidade de vida dos habitantes de seus municípios, mediante a prestação de ações de saúde pública.

2.2. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

2.3. Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como técnicos especializados, predominantemente intelectuais, pois trata-se de serviços que envolvem de forma predominante o conhecimento e expertise em CAPACITAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, demonstrando tratar-se de trabalhos que requerem um conhecimento específico e técnico em legislação pertinente, o que requer a contratação de profissional com certa excepcionalidade, e, que gere confiança a esta Municipalidade. Diante disto, a contratação foge completamente a possibilidade de concorrências entre possíveis candidatos.

O objeto deste ETP, trata-se de assuntos que envolvem conhecimento técnico e legislativo quanto à SAÚDE PÚBLICA envolvendo especificidades dos três níveis de Atenção à Saúde

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

(Atenção Básica de Média e Alta Complexidade), além do seguimento dos profissionais da Vigilância em Saúde e os da Gestão da Saúde (administrativos, planejamento e execução das atividades organizativas do SUS), Controle Social do SUS e Usuários.

Por se tratar de serviços TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, não se vislumbra viabilidade de competição vez que se faz presente a incapacidade de comparação entre possíveis empresas de Capacitação do ramo pertinente diante do fato da necessidade de haver confiabilidade entre a contratante e o contratado. Tal relacionamento de confiança não pode ser estabelecido por meio de critério objetivos, mas sim de uma análise pessoal e histórica do futuro contratado que gere na contratante convicção de estar sendo treinado por empresa ou alguém de reputação indubitavelmente adequada aos interesses públicos envolvidos, não podendo esquecer-se da filosofia de trabalho adotada na Administração em curso. Cada profissional, nesse caso, é diferente do outro, restando uma escolha não por disputa, mas pela qualificação e expertise necessária e procurada. Diante disso, percebe-se que o presente processo se enquadra, perfeitamente em uma contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu uso exclusivo a partir desse exercício de 2024.

Tendo em vista que a secretaria observa a importância da capacitação da Instância de Controle Social do SUS, a fim de melhor garantir a execução da Política do Sistema Único de Saúde, no tocante ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, bem como a inclusão da temática atrelada a Saúde Mental, assunto de extrema relevância a ser abordada, considerando o aumento de atendimentos e casos diagnosticados da Rede de Atenção à Saúde (RAS), além da nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do SUS: Portaria nº 3493/2024 e o Curso de relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, ambos de extrema relevância para a Política Municipal de Saúde, observou-se a necessidade de ampliação de **04 (quatro) novos módulos** de cursos conforme as temáticas acima apresentadas.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

Contratação de Empresa Especializada em Capacitação em Saúde Pública

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Pretende-se contratar pelo período de 05 (cinco) meses uma empresa especializada em Capacitação em Saúde Pública, com expertise na área de Saúde Pública – Sistema Único de Saúde – SUS, para nesse período desenvolver junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar um trabalho junto aos agentes públicos das áreas de Atenção à Saúde (no grupo da Atenção Primária à Saúde - APS e Média e Alta Complexidade - MAC), além do seguimento dos profissionais da Vigilância em Saúde, Controle Social do SUS, Usuários em geral e os da Gestão da Saúde (administrativos, planejamento e execução das atividades organizativas do SUS), na execução de assuntos e atividades ligadas a cada atuação específica. Vez que, é requisito imprescindível na prática profissional visando desenvolver uma assistência à saúde de forma eficiente, humana e segura, onde os profissionais à frente das áreas supracitadas estejam preparados para desempenhar suas funções, por meio dos conhecimentos adquiridos, orientações e boas práticas, respeitando os princípios fundamentais e constitucionais, especialmente traduzidas na Lei nº 8.080, de 19 setembro de 1990, “que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

3.2. Solução

A escolha pela participação em curso de curta duração atende à necessidade da demanda proposta, por se mostrar de fácil solução, escolhendo-se, individualmente, os temas para participação, devendo-se arcar, com o serviço de capacitação, junto à empresa realizadora do serviço, onde serão ministradas várias temáticas relacionadas do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3. Estimativa de Quantidade

O serviço está estimado para execução em 12 (doze) cursos, estes subdivididos em módulos com cargas horárias de 16h a 40h para execução em 17 turmas, totalizando 288 horas, a ser realizada em capacitações com carga horárias e dias diferentes (incluído a possibilidade de execução aos finais de semana), com oficinas práticas e teóricas, para os profissionais do SUS, conselheiros (as) do CMS, Gestão do SUS, além de usuários do SUS. Por meio de contratação de empresa com notória especialização na área requisitada pelo demandante, para no período de 05 meses desenvolver o trabalho descrito neste estudo.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

O público-alvo total está estimado de 350 pessoas (entre gestores/profissionais/conselheiros e usuários do SUS).

3.4. Estimativa do valor

Esta contratação está estimada em aproximadamente **R\$ 180.350,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais)**, valor global observando que o serviço deverá ser prestado por um período estimado de 05 (cinco) meses.

Foi realizado o levantamento de preço de mercado estimável (traduzida na tabela abaixo), visando buscar a melhor solução, o orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa realizada em Edital, onde referencia-se a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024 disponível** em:

<https://www.diariooficial.axixa.ma.gov.br/dom/dom/publicacoesDetalhes/609945>

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	Serviço Técnicos de Capacitações e Treinamentos em Saúde	Turmas	13	180.350,00
TOTAL				RS 180.350,00

No entanto, por se tratar de apenas uma estimativa, não pode o mesmo ser considerado como preço transacional, haja vista que no preço transacional devem ser levados em consideração outros fatores, como local do serviço prestado, novo levantamento de mercado etc.

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto.

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o curso de capacitação é objeto de execução única, imediata e indivisível.

3.6. Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

3.7. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação do serviço de capacitação na área da Saúde Pública, objetiva ofertar Ciclo formativo de capacitação para os profissionais das áreas da Gestão, Controle Social e Serviços e Programas do SUS com a finalidade de desenvolver oficinas práticas e teóricas de aperfeiçoamento das diversas interfaces que envolvem SUS.

A demanda está prevista com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024, conforme abaixo apresentado:

Nº	Objeto	Mês Desejado	Modalidade Prevista	Valor Estimado
88	Serviço de Capacitação de Saúde	Abril/2024	Inexigibilidade	R\$ 30.000,00

Fonte: PCA/2024 – Boquim/SE.

Muito embora, se faz necessário observar alguns pontos diante do planejamento transposto do PCA, visto que, observa-se que o preço apresenta significativa defasagem, onde o valor apresentado como estimativa é superior, conforme descrito no item 3.4. Além de observar o aumento de profissionais/conselheiros e usuários a serem contemplados no ciclo formativo de aperfeiçoamento do SUS, para esse exercício, assunto melhor abordado no item 2.1, deste estudo.

Outro ponto a ser evidenciado é o aumento de cursos temáticos, onde a Secretaria observou a necessidade de ampliar os módulos programáticos, em razão da dinâmica da Saúde Pública, e assim a contratação passará a ser executadas com ampliação de 04 (quatro) novos módulos, visto que no PCA constava com a execução de 08 (oito) módulos, sem observância a quantidade de público-alvo a ser abrangido pelo ciclo formativo, além da sua efetiva execução.

Desta forma, atendendo-se ao interesse público quanto a capacitação de Gestores, Controle Social, de profissionais da gestão, das equipes de saúde serviços/programas prestados e Usuários em geral, o objetivo da contratação é melhorar os serviços de saúde pública prestado na municipalidade, além de viabilizar melhor qualidade de vida dos habitantes do município.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

No tocante, o demonstrativo acima indica o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do município, de acordo com o Decreto Municipal nº 094/2023, em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, corroborando com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.947/2002.

4. PLANEJAMENTO

4.1. Resultados Pretendidos

A contratação para prestação de serviço de cursos de capacitação para servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boquim e usuários tem como objetivo proporcionar aos servidores e utentes atualização de conhecimentos, implementar técnicas de trabalho e motivar. O resultado que se busca é melhorias na execução dos trabalhos e no atendimento aos pacientes das Unidade, assim como toda população. Levando em consideração que a empresa contratada deverá ministrar os cursos no município de Boquim, evitando dessa forma gastos com deslocamento e alimentação para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que participarão do curso.

Pretende-se como resultado desta contratação a qualificação e atualização dos servidores da área da saúde deste município, no que tange o que segue:

- Contribuir com a evolução das competências dos servidores que lidam com a execução da gestão em saúde;
- A capacitação promoverá a atualização do corpo técnico dos servidores da Secretaria Municipal de Boquim, propiciando maior eficiência nas ações públicas;
- Além disso, faz-se necessária a presente ação de capacitação, para atualização face ao cenário bastante dinâmico e que requer atualizações constantes, sobretudo em face da gestão pública;
- Assim, espera-se que, ao final do curso, os servidores possam realizar as atividades com mais conhecimento, utilizando novas técnicas e atualizados às vistas das temáticas.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

4.2. Providências a serem adotados

Em virtude da especificidade no que tange a contratação, sugerimos que seja designado um servidor do setor de licitações para atuar na fiscalização da execução na prestação do serviço.

4.3. Impacto Ambiental

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta possível contratação.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os responsáveis pela elaboração deste ETP declaram viável esta contratação, dada a singularidade da contratação devera a mesma ocorrer por meio de inexigibilidade.

5.1. Justificativa da Viabilidade:

Diante das razões presente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e considerando as possibilidades de soluções elencadas e analisadas, declaramos pela VIABILIDADE e prosseguimento com a possível contratação, face a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Secretaria municipal de Saúde e Bem-Estar.

Boquim – SE, 01 de Julho de 2024.

Responsáveis pela elaboração,


KAIQUE ARTHUR ARAÚJO RODRIGUES
Matrícula 1000000864
Diretor de Vigilância em Saúde


KATIUSCIA SANTOS EMÍDIO
Matrícula 100001328
Enfermeira Gerencial da Atenção Primária à Saúde - APS